



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL Nº 49 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO CADASTRAMENTO DE UM FORMADOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROLEEI.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, por Prefeito Municipal, Sr. Sergio Antonio Lasch, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que no período, local e horário abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para os interessados em participar do processo de seleção destinado ao cadastramento de um Formador Municipal para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação-Infantil - ProLEEI.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto abrir inscrições para seleção de interessados em participar do processo para a seleção destinado ao cadastramento de um (1) Formador Municipal para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação-Infantil - ProLEEI, nos termos da Lei Federal Nº 11.273/2006, da Portaria MEC Nº 85 de 31 de janeiro de 2005, e da Resolução FNDE Nº 10 de 18 de agosto de 2025, para os anos de 2025 e 2026.

1.2. O Formador Municipal atuará junto aos Professores da Educação Infantil do Município para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

De 29 de setembro de 2025 à 10 de outubro de 2025.

2.1. LOCAL:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, junto ao Centro Administrativo Municipal localizado na Rua Ervino Petry, Nº 100, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

2.2. HORÁRIO:

Das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal.

2.3. INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato interessado, por meio de preenchimento do formulário específico - Anexo I deste Edital sob sua exclusiva responsabilidade, mediante apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



comprobatórios, as quais deverão ser autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Educação:

2.3.1. Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia;

2.3.2. Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, três (3) anos na Educação Infantil como docente ou como pedagogo, supervisor pedagógico, coordenador pedagógico em escolas de Educação Infantil;

2.3.3. Declaração de disponibilidade de horas para o ProLEEI, conforme Anexo II deste Edital;

2.3.4. Comprovante de vínculo empregatício na Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do sistema de ensino municipal;

2.3.5. Documento oficial com foto (RG, CNH), que contenha o número do CPF.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1. O candidato aprovado e classificado em primeiro lugar para Formador Municipal para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação-Infantil - ProLEEI, receberá Bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal, a ser paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos anos de 2025 e 2026.

3.2. O recebimento de cada bolsa está condicionado a:

3.2.1. Apresentação de relatórios e registros mensais referentes às atividades do Formador Municipal.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato à função de Formador Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ser graduado no curso em Pedagogia;

4.1.2. Ter atuado, no mínimo, três (3) anos na Educação Infantil como docente ou como pedagogo, supervisor pedagógico, coordenador pedagógico em escolas de Educação Infantil;

4.1.3. Ter vínculo empregatício na Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do sistema de ensino municipal;

4.1.4. Ter disponibilidade de horário para o ProLEEI;

4.1.5. Responsabilizar-se pela capacitação de professores da Educação Infantil, em encontros presenciais, duas (2) vezes por mês, no turno da noite (04 horas por encontro), em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos termos do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação-Infantil - ProLEEI;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



5.2. Os critérios de pontuação e avaliação estão constantes do Anexo III deste Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.

6. DAS FUNÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

6.1. Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, dez (10) encontros presenciais de quatro (4) horas cada, e quarenta (40) horas remotas de mediação, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

6.2. Desenvolver atividades de estudos e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador Municipal;

6.3. Monitorar as atividades dos cursistas, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação da lista de presença do encontro, assinada pelos participantes;

6.4. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;

6.5. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

6.6. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Quaisquer reclamações ou impugnações a respeito de erros ou omissões identificadas neste Edital, deverão ser protocoladas no prazo de até dois (2) dias úteis à contar da data de sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto ao Centro Administrativo Municipal localizado na Rua Ervino Petry, Nº 100, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

7.2. Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de retificação do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS;

7.3. O prazo de que trata o Item 7.1 deste Edital é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais erros ou omissões.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

8.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior titulação na área de Educação Infantil (pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, etc);

II - Maior tempo de experiência comprovada na área de Educação Infantil;

III - Maior idade, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

IV - Sorteio público.

8.3. Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem novas vagas;

8.4. O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Lagoa dos Três Cantos/RS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A atuação como Formador Municipal (bolsista) não originará qualquer vínculo empregatício com o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE nos termos da legislação vigente;

9.2. A submissão a este Edital implica na aceitação dos seus termos;

9.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil, e/ou por decisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Lagoa dos Três Cantos/RS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Lagoa dos Três Cantos/RS;

9.5. O presente Edital será publicado na sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, e no Quadro Mural de Avisos Oficiais do Município, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua Ervino Petry, Nº 100, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 29 de setembro de 2025.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Eriberto Honório Cassel

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição: _____

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

Nome Completo: _____

RG. _____ CPF Nº _____

Data Nascimento: _____

Endereço: _____

Fone/Whats: _____ E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (marque com um X):

() Documento de Identidade (RG ou CNH)

() Comprovante de Escolaridade

() Comprovação de Formação Continuada

() Comprovação de vínculo empregatício com a rede municipal de ensino de Lagoa dos Três Cantos

() Experiência Profissional na Educação Infantil de no mínimo 3 anos

() Declaração de Comprometimento (Anexo II)

() Outros: _____

() _____

() _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário e documentos anexados, são verdadeiros.

Lagoa dos Três Cantos/RS, ____ de _____ de 2025.

Candidato(a)

Servidor(a)



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O PROLEEI

Eu, _____, CPF N° _____, declaro, com a finalidade de participar do processo de seleção para vaga de Formador(a) Municipal no Programa ProLEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste Edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Da mesma forma, declaro ter disponibilidade para deslocar-me para outras cidades do Estado, caso seja necessário, para participar das formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Santa Maria, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Os custos desses deslocamentos serão suportados pelo Município de Lagoa dos Três Cantos /RS.

Lagoa dos Três Cantos/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato(a)



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Graduação em Pedagogia	Requisito Obrigatório	
Experiência na Educação Infantil, no mínimo (3) três anos, como docente, pedagogo, supervisor, coordenador	Requisito Obrigatório	
Vínculo empregatício com a Rede Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos	Requisito Obrigatório	
Curso de Pós Graduação ou Especialização na Área de Educação	20 pontos (máximo 02 cursos)	40 pontos
Curso de formação continuada ou aprofundamento na área de Educação com carga horária mínima de 30(trinta) horas cada curso.	10 pontos (máximo 04 cursos)	40 pontos
Experiência na área da educação	1 ponto cada ano 20 pontos	20 pontos

Lagoa dos Três Cantos/RS, 29 de setembro de 2025.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal